



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

OFÍCIO Nº 90/2026/DFAFOM

Maceió, 20 de maio de 2026

Ilmº. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Dr. Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Avenida Fernandes Lima, 1047, Farol

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 263/2026/DG, LAI 14.2026

Em resposta à Solicitação de Acesso à Informação nº 14.2026LAI, que solicita quais ações de controle externo estão sendo adotadas por este Tribunal de Contas para assegurar que os municípios jurisdicionados cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Especificamente, questiona-se sobre a fiscalização da atualização e regularização dos cadastros imobiliários municipais, a fim de garantir a correta cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Cumpre-nos informar o seguinte:

1. Detalhamento das ações de fiscalização, auditoria e/ou orientação realizadas ao longo de 2025 e 2026.

As ações fiscalizatórias desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por intermédio da Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM), no que se refere a arrecadação da Receita de IPTU, são executadas no âmbito das análises relacionadas ao Grau de Dependência de Transferências Federais e Estaduais dos municípios jurisdicionados.

Por meio de indicadores, é possível identificar, de forma detalhada, a participação das receitas próprias municipais — especialmente a arrecadação do IPTU — na composição da Receita Total Arrecadada. Tal análise permite avaliar o nível de eficiência arrecadatória dos entes municipais, inclusive quanto à adequação e atualização de suas bases cadastrais imobiliárias.

A partir dos resultados apurados, são expedidas orientações e recomendações técnicas aos gestores municipais, com o objetivo de promover o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, controle e atualização cadastral, contribuindo, conseqüentemente, para o incremento da arrecadação do IPTU e para o fortalecimento da autonomia financeira dos municípios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

2. Indicação cronológica (datas) das ações executadas e a relação nominal dos municípios impactados.

As análises relativas ao Grau de Dependência de Transferências Federais e Estaduais estão sendo realizadas no contexto das prestações de contas anuais referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025, que se inicia a partir de maio de cada exercício posterior ao exercício financeiro analisado.

Foram objeto das referidas análises os seguintes municípios:

Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Maragogi, Girau do Ponciano, Coruripe, Atalaia, São Miguel dos Campos, Campo Grande, Santana do Ipanema, Feira Grande, União dos Palmares, São Sebastião, Craíbas, Penedo, Delmiro Gouveia, Pilar, Teotônio Vilela, Limoeiro de Anadia, Igaci, Boca da Mata, São Luiz do Quitunde, Junqueiro, Inhapi, Major Isidoro, Traipu, Canapi, Piaçabuçu, Matriz de Camaragibe, Cacimbinhas, Flexeiras, Ouro Branco, Jacaré dos Homens, Arapiraca e Maceió.

3. Apresentação dos resultados concretos identificados, deficiências sanadas e/ou providências exigidas e execução de tais ações.

Quanto às providências eventualmente adotadas pelos gestores municipais em atendimento às recomendações expedidas pelo TCE/AL, esclarece-se que a verificação de sua efetiva implementação somente poderá ser realizada no decorrer das análises das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSE FERNANDO BEZERRA COSTA
DIRETOR(A) ADJUNTO
DFAFOM

